Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.401 Em, 13 de novembro de 1990

Autoriza aumento para Créditos Suplementares, no valor de CR$ 18.050.000,00, com ' base na arrecadação(diversas) no período' de 11 a 22 de outubro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Créditos Suplementares no corrente exercício.

Art. 2º - As Suplementações decorrentes da presente abertura de Crédito, ficarão assim distribuidas:

0101 0101001 - 2 - 001	3111 -	7.000.000,00
0901 0842188 - 2 - 037	3111 -	7.500.000,00
1001 1375021 - 2 - 049	3111 -	3.550.000,00
		18.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir desta data.

Itaguai, 13 de novembro de 1990.

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236